
Protocolo nº 21.878.414-3.

Interessado1: SSA PARANAEDUCAÇÃO.

Interessado2: FUNDEPAR - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.

Assunto: Registro de preços para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre e seguro total para atender às demandas do Programa Mãos Amigas.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pergunta:

“O termo de referência específica em vários pontos que a solução deve suportar ‘comunicação via satélite multibandas (2 G, 3 G ou 4 G, de todas as operadoras de telecomunicação), com armazenamento de dados nas zonas desprovidas de sinal de satélite’.

Porém, na especificação dos equipamentos, é detalhado que o equipamento utilizado deve possuir modem celular e não modem satelital.

‘Modem GPRS Quadriband, conexão de 2G, 3G ou 4G, com fallback para 2G na forma de multimodo que suporta tecnologia LTE (long Term Evolution) Cat M1; Cat NB2 ou GSM / EDGE: 850/900/1800/1900 MHz’

Por isso, entendemos que a solução deve suportar ‘comunicação via rede CELULAR (2G, 3G ou 4G, de todas as operadoras de telecomunicação), com armazenamento de dados nas zonas desprovidas de sinal de CELULAR.’

Ou seja, o meio de transmissão utilizado deverá ser CELULAR e não SATÉLITE.

Está correto o nosso entendimento?”

Resposta:

Segue resposta do Fundepar, conforme e-mail anexo:

“Em resposta ao solicitado informamos que o entendimento está correto, conforme consta no termo de referência, a tecnologia buscada envolve a captação de sinal de satélite, através

dessa comunicação realizar o georreferenciamento do veículo, já a transmissão dessa informação deve ser via rede celular, Modem GPRS Quadriband, conexão de 2G, 3G ou 4G, com fallback para 2G na forma de multimodo que suporta tecnologia LTE (long Term Evolution) Cat M1; Cat NB2 ou GSM / EDGE: 850/900/1800/1900 MHz.”

Curitiba, 09 de setembro de 2024.

ALINE MARIA BARBOZA ELIAS
PREGOEIRA

Documento: **2.RespostaEsclarecimento.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 09/09/2024 15:31 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **22.135.450-8** por: **Danielle Laginski Freire** em: 09/09/2024 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
42dd396d5cbadf8f459b7897f474ed7f.